Processo Nº 191/2023
Contrato Nº 004/2023
Aditivo Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A EMPRESA PECTOR ENGENHARIA EIRELI EPP

A Câmara Municipal de Muqui do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Satyro França – Centro – Muqui/ES – CEP: 29.480-000, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Eros Prucoli, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº [redacted]-ES e do CPF nº [redacted], nomeado pelo Termo de Posse nº 018, 07 de dezembro de 2022, publicado no sítio oficial www.camaramuqui.es.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e do outro lado, a empresa PECTOR ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.425/0001-86, sediada na Avenida Frederico Augusto Coser, Cachoeiro-Muqui, S/Nº - Santa Fé De Baixo – Bairro: Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP: 29.314-045, neste ato representada por Pedro Paulo da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, sócio administrador, residente e domiciliado a Rua das Codornas, nº 41, em Porto Canoas, Serra - ES – CEP: 29.168-370, portador do RG nº [redacted] e no CPF nº [redacted], doravante designado **CONTRATADO**;

Por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Conforme atos constitutivos, na melhor forma de direito, considerando as descrições constantes no Processo nº 191/2023, Licitação – Concorrência nº 001/2023, mantendo as exigências e as condições previstas no Contrato de origem e fundamentadas nas previsões da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 004/2023 que versa sobre a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequação da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que o compõe. A finalidade deste instrumento consiste na alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. As fundamentações para a alteração do valor constam na justificativa, Mem. 043/2024, anexa ao Processo Administrativo nº 285/2023; na CLÁUSULA QUINTA –

PREÇO do Contrato Administrativo nº 004/2023; bem como nos artigos nº 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 004/2023, aplica-se o percentual de 8,15% (oito vírgula quinze por cento) no valor total do contrato, correspondendo a R$ 37.256,19 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor do Contrato Original é de R$ 457.273,69 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos); após o primeiro replanilhamento, o contrato passou para valor de R$ 568.982,15 (Quinhentos e sessenta e oito reais, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e, com segundo replanilhamento, o contrato perfazerá o valor total de R$ 606.238,34 (Seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Muqui, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Muqui
II. Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos
III. Programa de Trabalho: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
IV. Elemento de Despesa: 44.90.51.00000 – Obras e Instalações
V. Plano Interno: Portaria 006/2023

CLAÚSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO, visando atender a alteração do valor, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficiência do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Muqui.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

10.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muqui/ES, 05 de Setembro de 2024.

_____	_____
Dr. Eros Prucoli	Pedro Paulo da Silva
Câmara Municipal de Muqui	Pector Engenharia EIREli EPP
CNPJ nº. 31.727.449/0001-80	CNPJ nº. 15.286.425/0001-86

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº: